



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicado no Boletim Oficial
Em 15 / 08 / 18
Ass. *[assinatura]*

45 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL INSERIDO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DR. WALQUER OLIVEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO:

- 1) A previsão constitucional de competência do Poder Público em definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos em prol de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, vedando qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
- 2) A Lei 1.766, 18 de maio de 2018, que altera a Lei Municipal nº 1.214, de 30 de junho de 2008, ampliando a área do Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza;
- 3) Que o artigo 5º da supramencionada legislação estabeleceu como de utilidade pública o parque municipal, vedando quaisquer empreendimentos, obras ou atividades que afetem sua substância ou destinação;
- 4) A Deliberação CCA nº 78/2018, de 19 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 409.400,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos reais) – conforme laudo de avaliação emitido pela Procuradoria Geral do Estado, imóvel com área total de 29,04 hectares, situados na Rua José Monteiro de Barros, sem número, Bairro Hospital, Município de Miracema, de propriedade do Hospital de Miracema, CNPJ nº 29.856.499/0001-15, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02, Matrícula 6072.

Art. 2º - A área está delimitada com referência ao Datum SIRGAS 2000 e projeção UTM, zona 23k, tendo como memorial descritivo as seguintes coordenadas:

	Latitude	Longitude
1	7630292,57	789871,80
2	7630263,83	789884,16
3	7630267,78	789893,35
4	7630259,36	789896,38
5	7630247,71	789900,54
6	7630236,88	789904,09

7	7630229,66	789906,45
8	7630217,76	789910,35
9	7630209,06	789913,20
10	7630205,05	789903,87
11	7630206,89	789903,08
12	7630188,57	789860,43
13	7630174,97	789815,64



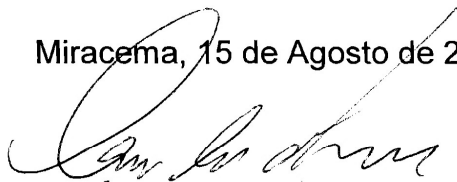
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
SECRETARIA DE GOVERNO

14	7630206,47	789778,90	38	7630879,53	789244,82
15	7630218,14	789767,55	39	7630896,49	789243,29
16	7630222,95	789762,91	40	7630909,78	789244,19
17	7630250,78	789741,29	41	7630942,87	789250,31
18	7630253,05	789736,45	42	7630997,31	789274,90
19	7630249,73	789721,39	43	7631049,71	789316,32
20	7630320,88	789672,15	44	7631055,00	789398,55
21	7630618,74	789707,96	45	7631054,42	789431,67
22	7630636,12	789609,79	46	7631048,76	789485,10
23	7630346,27	789521,51	47	7631038,42	789530,11
24	7630352,72	789514,75	48	7630980,79	789691,41
25	7630361,77	789502,75	49	7630959,42	789731,36
26	7630364,80	789498,36	50	7630928,15	789766,43
27	7630369,11	789483,11	51	7630867,71	789793,05
28	7630370,99	789471,79	52	7630858,43	789796,64
29	7630465,94	789478,15	53	7630780,36	789810,39
30	7630524,46	789478,76	54	7630572,85	789882,24
31	7630655,91	789473,70	55	7630553,46	789885,32
32	7630721,31	789412,12	56	7630549,41	789885,41
33	7630747,46	789367,98	57	7630519,55	789882,00
34	7630792,75	789282,16	58	7630490,17	789868,92
35	7630796,04	789279,40	59	7630421,12	789863,62
36	7630831,63	789261,09	60	7630330,57	789864,48
37	7630863,60	789248,65			

Art. 3º - O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade atender a Lei 9.985, de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), uma vez que imóvel está inserido no Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza, Unidade de Conservação do grupo de proteção integral, constituída por áreas de posse e domínio público, sendo que áreas particulares incluídas em seus limites deverão ser desapropriadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 15 de Agosto de 2018.


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL